LEI Nº 1892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/2024

21 de outubro de 2024

AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

"DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI), SITUADA NA QUADRA D-10 NO SETOR GUARUJÁ EXPANSÃO, DE ***IZABEL FAVARETTO ZANDONÁ*** (IN MEMORIAN) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada a nova Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), situada na Quadra D-10 no Setor Guarujá Expansão de ***IZABEL FAVARETTO ZANDONÁ*** *(in memorian)* no município de Água Boa-MT e, dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

CLERIA WAGNER
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 052/2024.

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Acréscimo de 24% no item 28559, e de 16% no item 31079 do Contrato Originário

ALTERAÇÃO: Fica alterada à **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, ficando acrescido o valor de **R$ 33. 096,00 (trinta e três mil, noventa e seis reais).**

CÓD	NOME	QNT	VLR. UNIT	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
28559	OXIGÊNIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SEREM ENVAZADOS NOS CILINDROS - 4 M3	200,00	266,00	24%	48,00	12. 768,00
31079	OXIGÊNIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SEREM ENVAZADOS NOS CILINDROS - 10 M3	300,00	423,50	16%	48,00	20. 328,00

Água Boa-MT, 21 de novembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 197/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 005 ao Contrato n°. 197/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e ADELICE BORGES SANTOS, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato 197/2022 e acréscimo de valor ao contrato original de 4,72% conforme índice do INPC (IBGE).

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; **ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de R$ 1.034,62 (mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos); Fica alterada à** CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; ficando prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses até 21 de maio de 2025.

Água Boa-MT, 19 de novembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023; e

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor Gilberto Rezende Soares, de 13 de novembro de 2024, conferido e atestado pela Gerente de Recursos Humanos, Secretário de Administração e deferido pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor **GILBERTO REZENDE SOARES**, efetivo no cargo de Encanador Rede Água/40h, sob matrícula nº 7271.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – DEMAE - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de **08/02/2018** à **07/02/2023**, que será usufruída no período de **09/12/2024** a **07/01/2025**, com retorno previsto para o dia **08/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/2024

21 de outubro de 2024

AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

"DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI), SITUADA NA QUADRA D-10 NO SETOR GUARUJÁ EXPANSÃO, DE ***IZABEL FAVARETTO ZANDONÁ*** (IN MEMORIAN) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada a nova Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), situada na Quadra D-10 no Setor Guarujá Expansão de ***IZABEL FAVARETTO ZANDONÁ*** *(in memorian)* no município de Água Boa-MT e, dá outras providências.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLERIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 151/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ZAMPIERI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.079.396/0001-35

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação de Show artístico da **dupla Mário& Thizil**, para apresentação no Réveillon 2024/2025, no Município de Água Boa-MT.

COD	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3964835	SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL – DO TIPO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DUPLA.	01	100.000,00	R$100.000,00

DATA: 21 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO N.° 026-2024 CONTRATO N.° 127/2024

REF.: Prestação de serviços específicos de engenharia elétrica para elaboração de projetos, emissão de laudos técnicos e apoio a fiscalização de obras e serviços com emissão de laudos, por hora técnica, para a Prefeitura de Água Boa-MT.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.° 15.023.898/0001-90, com sede administrativa na Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, inscrito no CPF sob o n.° xxx.476.760-xx, autoriza a INICIAR a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA ALAMEDA A E C DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO PARA ATENDER AS CASAS 38 A 50 DO PROGRAMA SER FAMILIA EM ÁGUA BOA** com os dados abaixo:

DADOS CONTRATUAIS	
ENDEREÇO:	Avenida Planalto n° 410, Centro, CEP 78.635-000, na cidade de Água Boa
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n.° 045/2024
CONTRATO:	127/2024
VALOR TOTAL:	R$ 5.200,00 – CONFORME ANEXO 1
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29/11/2024

DESCRIÇÃO	PRAZO (dias)
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA ALAMEDA A E C DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO PARA ATENDER AS CASAS 38 A 50 DO PROGRAMA SER FAMILIA EM ÁGUA BOA	7 (29/11/2024)
PROTOCOLO DO PROJETO COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL	7 (29/11/2024)

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
CNPJ:	34.799.807/0001-58
ENDEREÇO DA CONTRATADA:	Travessa dos Paresís, n° 28, setor Leste, centro, em Colíder – MT, CEP 78.500-000
NOME DO REPRESENTANTE:	ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
CPF DO REPRESENTANTE:	xxx.634.681-xx
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:	Chácara Boa Esperança, zona rural, Colider - MT, CEP 78.500-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) PELA EXECUÇÃO	
NOME COMPLETO:	ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/CAU:	CREA N.° 44772

Conforme Termo de Referência:

a. A não entrega no prazo estipulado acarretará a aplicação de glosa de 1% (um por cento) do valor total da Ordem de Consumo por dia de atraso, até o máximo de 30% (trinta por cento).

b. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o

inciso I do art. 137 da Lei n.° 14.133/2021.

Água Boa, 25 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Contratada

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 654, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração, datado em 18 de novembro de 2024, expedido por Mireya Alves Lopes;